

CONTRATO N.º 036/2024**Contratado: CAPIBARIBE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA****CNPJ: 05.773.194/0001-81****Valor Total: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).**

Vigência: 17/12/2024 a 31/12/2024

Moreno/PE, 26 de dezembro de 2024.

MOZART CLÁUDIO BRUNO

Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:22A39843**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo N.º: 051/2023 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico - N.º 032/2023, Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: aquisição eventual e futura de Materiais de Hidráulicos, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Nazaré da Mata. Despacho: REVOGAR a presente Licitação, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa, devidamente justificada e motivada nos autos do processo. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 26 de Dezembro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:5B2A5979**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI****GABINETE DO PREFEITO****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N.º 059/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N.º 059/2024**

- NÚCLEO URBANO INFORMALNOSSA SENHORA DE FÁTIMA -

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 21/2021 e na Lei Federal n.º 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMALNOSSA SENHORA DE FÁTIMA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal n.º 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Nossa Senhora de Fátima. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n.º 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 588.504,29m², (Quinhentos e Oitenta e Oito mil Quinhentos e Quatro metros e Vinte e Nove centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COMBR 316; AO SUL, COM AV. MANOEL IRINEU DE ARAÚJO; LESTE, COMAV FERNANDO BEZERRA COELHO; OESTE, COM AEROPORTO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMALNOSSA SENHORA DE FÁTIMA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBALANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n.º 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 02 de maio de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEOURBANO INFORMALNOSSA SENHORA DE FÁTIMA, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF N.º 059/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n.º 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QAM Lote: 23 Quadra: AM O lote com Área Térrea de: 65,00m².	FRANCISCO JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, ambulante, portador do CPF n.º450.065.634-00, RG n.º: 2415254 SSP-PE, residente nesta cidade na Rua Maria Generosa de Barros, 118, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 24 de dezembro de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

JANNYSHEW MATIAS TAVARES

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:F7F7AD8E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI-PE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 972/2003,

Considerando: a Portaria 135/2024, que homologa os pedidos

de desistência apresentados pelos candidatos aprovados e nomeados no concurso público do município de Ouricuri editais nº 001 e 002/2022.

Considerando: a Portaria 138/2024, que torna sem efeitos as nomeações dos candidatos aprovados e nomeados que não tomaram posse dentro do prazo estipulado pela Lei Municipal 972/2003.

Considerando: a leis municipais nºs: 829/1998, 901/2001, 1.362/2015, 1.458/2019 e 1.543/2022, que criam cargos vagos na estrutura administrativa do município de Ouricuri-PE.

Considerando: Que os cargos ofertados pelo concurso público 001/2022, não foram preenchidos em sua totalidade.

RESOLVE:

Art. 1º -Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público edital nº: 001/2022, realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através do Decreto nº 020/2024 de 14 de maio de 2024. Os mesmos terão o prazo de 30 dias para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: 41º JOÃO HENRIQUE ELOI DE MELO, NOTA FINAL 65; 42º LARISSA LOPES ALENCAR, NOTA FINAL 64; 43º HEZA ARIADNE DOS SANTOS E SOUZA, NOTA FINAL 64; 44º RAIANE OLIVEIRA SILVA, NOTA FINAL 64; 45º MARCIA SANTANA DA SILVA, NOTA FINAL 64; **Cargo: AGENTE ARRECADADOR:** 3º GLAUCIA NAIANY DE LIMA, NOTA FINAL 69; 4º MICHELANE FELIX DE BRITO, NOTA FINAL 65; 5º MATHEUS AQUINO AMORIM, NOTA FINAL 65; **Cargo: DENTISTA/CIRURGIÃO:** 6º CHARLENE RIBEIRO DE LIMA, NOTA FINAL 95; 7º TIAGO COSTA QUEIROZ, NOTA FINAL 95; **Cargo: ENFERMEIRO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA:** 9º ANA RAELLY GOIS DA COSTA, NOTA FINAL 85; **Cargo: PROCURADOR:** 2º FRANCISCO JOSINALDO LEANDRO BEZERRA, NOTA FINAL 117; **Cargo: MERENDEIRA:** 20º ROSANE ARAUJO DA SILVA, NOTA FINAL 82; 21º SAMARA THAIS VIANA DE SOUZA, NOTA FINAL 82; 22º IRISVANHA ALVES DE MEDEIROS, NOTA FINAL 82.

Ouricuri-PE, 26 de dezembro de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:A6B3E9F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
- PALMARES
PORTARIA Nº. 013/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, conferidas pelas disposições legais contidas na Lei Municipal nº 896 de 08 de julho de 1983, cumulativamente com a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, dispondo sobre a criação de cargos de provimento em comissão na Estrutura Administrativa do Município dos Palmares e dá outras providências, bem como, considerando, a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento dos recursos financeiros disponíveis na Chamada Pública nº 002/2024, oriundos do **Edital de**

Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, para aplicação na Chamada Pública nº 003/2024, vinculada ao **Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura**.

Parágrafo único. O remanejamento será realizado em conformidade com os dispositivos legais e normativos a seguir elencados:

- I – Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura Viva (PNAB);
- II – Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, que regulamentam o PNAB;
- III – Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que estabelece normas específicas para o fomento às atividades culturais;
- IV – Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva;
- V – Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016;
- VI – Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou ato normativo vigente de igual natureza.

Art. 2º. A medida justifica-se pela necessidade de contemplar proponentes pessoa física com projetos aprovados na Chamada Pública nº 003/2024 que, eventualmente, não atendam aos requisitos de personalidade jurídica exigidos no âmbito da Chamada Pública nº 002/2024.

Art. 3º. A contemplação dos recursos remanejados será destinada exclusivamente aos fazedores de cultura responsáveis por Pontos de Cultura que tenham participado da Chamada Pública nº 002/2024, ficando vedada a participação de novos concorrentes no âmbito da Chamada Pública nº 003/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, em 23 de dezembro de 2024.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
- Presidente -

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:DAAADEAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 296/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após à apreciação, votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a redação do art. 4º, inciso II, da Lei nº 276/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos os previstos nos artigos 7º e 43 da Lei nº 4.320/64, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes no decorrer do exercício de 2024."

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de